



**Junta de Freguesia  
Algueirão-Mem Martins**

**PROPOSTA N.º 024/2022**

**Procedimento Concursal – Faseamento da Aplicação dos Métodos de Seleção**

Considerando:

- 1) A deliberação tomada pelo Órgão Executivo em reunião realizada a 18 de março de 2021, a qual aprovou a aplicação dos métodos de seleção num único momento, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (Portaria);
- 2) Que se trata de um procedimento concursal para ocupação de 14 postos de trabalho em várias carreiras e categorias, tendo-se verificado a receção de um elevado número de candidaturas, facto que impossibilita a realização dos métodos de seleção num único momento, conforme a tabela seguinte;

Referência	Carreira/categoria	Número de candidatos admitidos
<b>A</b>	Técnico Superior	91
<b>B</b>	Técnico Superior	72
<b>C</b>	Assistente Técnico	255
<b>D</b>	Assistente Técnico	149
<b>E</b>	Assistente Operacional	17
<b>F</b>	Assistente Operacional	16

- 3) Que conforme o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada.

**Propõe-se ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, a utilização faseada dos métodos de seleção nos seguintes termos:**

- a) Aplicação, num primeiro momento, do primeiro método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos – Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular;

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia  
Algueirão-Mem Martins**

- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, convocando 20 **candidatos**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal;
- d) Quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, constantes da Lista Unitária de Ordenação Final homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é de novo chamado às suas funções e procede à aplicação do método ou métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito;
- e) Após a aplicação dos métodos de seleção a novo conjunto de candidatos, nos termos da alínea anterior, é elaborada nova Lista Unitária de Ordenação Final desses candidatos, sujeita a homologação.

Algueirão-Mem Martins, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.

O Vogal da Junta de Freguesia

---

Ricardo Jorge Gomes Espadeiro do Nascimento

Assinado por: **RICARDO JORGE GOMES DO  
NASCIMENTO**

Data: 2022.02.22 11:41:50+00'00'



Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt

